



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.880-000

L=E=I Nº 1.126

DATA: 05 de abril de 1994.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de área de terras para instalação de indústrias neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a doar uma área de terras com 24.200 metros quadrados, destacada do lote rural nº 212, situado na Gleba Ipiranga, neste Município.

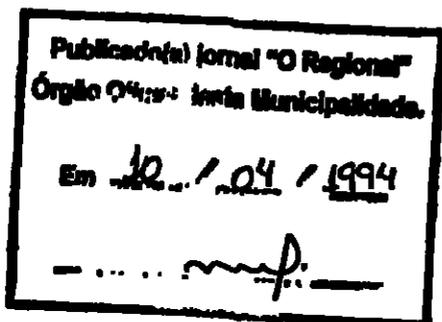
Parágrafo Único - A área a ser doada se destina única e exclusivamente a instalação de indústrias.

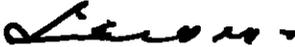
Art. 2º - Os interessados deverão se inscrever junto à Prefeitura Municipal de Paranacity, através de requerimento e respectivo Projeto.

Art. 3º - Na Escritura de Doação fica reservado à Prefeitura o direito de constar cláusula especial de reversão do bem doado nos casos de inadimplência do empreendimento ou desvio de finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE ABRIL DE 1994.




José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=